



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
Estado de São Paulo

38

LEI Nº 573, DE 07 DE AGOSTO DE 1.973

(Autoriza a doação à Maternidade Da. Maria Perpetua Piedade Gonçalves, de terreno que especifica e dá outras providências).-

.....

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 28/73, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado, nos termos desta lei, a alienar à Maternidade Da. Maria Perpetua Piedade Gonçalves, desta cidade, mediante doação, um terreno de forma retangular, de propriedade do Município, sito nesta cidade, à Praça São Sebastião, com as seguintes confrontações e metragem:

" Confrontando pela frente em 89,60 m. (oitenta e nove metros e sessenta centímetros) com a Praça São Sebastião, por um lado, em 51,30m. (cincoenta e um metros e trinta centímetros) com a Rua Quintino Bocaiuva, por outro lado também em 51,30m (cincoenta e um metros e trinta centímetros) com a Rua Prudente de Moraes e pelos fundos em 89,60m. (oitenta e nove mts. e 60 (sessenta centímetros) com terrenos pertencentes ao "Lar da Criança".-

Artigo 2º- Para cumprimento do que dispõe o artigo 1º, fica o Prefeito Municipal, autorizado a outorgar, aceitar e assinar em nome do Município, a respectiva escritura pública de doação, com tôdas as formalidades legais, em favor da Maternidade Da. Maria Perpetua Piedade Gonçalves desta cidade.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

O Senhor Secretário, registre e publique, com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Agosto de 1.973.

registrada no livro nº 5, fls..  
publicada na portaria da Prefeitura Municipal, no local de costume e na data supra.-

  
JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

  
Maria Ligia Scachetti  
Aux. Secretaria